



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90041/2024 E ARP Nº 68/2024 (SEI Nº. 0010412-50.2024.6.27.8000).

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, Órgão da Administração Pública Federal, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, nesta capital, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 05.962.421/0001-17, doravante denominado **TRE/MA**, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.104.972/0001-05, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 42, ALTOS, BAIRRO APEADOURO - SÃO LUIS/MA - CEP 65.025-001, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Administrador Sr. **LUIZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES**, portador do CPF nº 055.179.743-68, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Resolução Nº 169/2013 – CNJ e Decreto nº 11.462/2023 (SRP)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de **serviços de apoio administrativo e operacional às Eleições Municipais de 2024**, mediante alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva (supervisor administrativo e auxiliar de apoio), para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), nas zonas eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação, juntas eleitorais e pontos de transmissão, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão nº 79755/2024 – documento nº 2304958), nos autos do SEI nº 0010412-50.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente aditivo, os itens 1 e 2 da tabela referente ao 1º turno das eleições, constante da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do **Contrato nº. 110/2024**, ficam acrescidos, conforme tabela abaixo:

1º TURNO DAS ELEIÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE AGO	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD SOLICITADA	VALOR UNIT (Salário).	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	0	0	07	64	3.833,29	55.397,22
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	0	0	07	67	3.833,29	57.993,97
ACRÉSCIMO 1º TURNO							R\$ 113.391,19

2.2. Os valores a serem pagos à contratada estarão adstritos ao que for efetivamente executado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 113.391,19** (cento e treze mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos) ao contrato original, referente ao acréscimo dos itens 1 e 2 da tabela da cláusula segunda.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Tribunal Regional Eleitoral na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 070143 - COUSE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Plano Interno: UEL APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2024, foi reforçada a Nota de Empenho nº **2024NE000810**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Presidente do TRE-MA

ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA

LUIZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 11/10/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2305177** e o código CRC **6E1E9AC3**.

0010412-50.2024.6.27.8000|2305177v2